

**TUPI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ nº 59.115.685/0001-64

NIRE nº 35.300.656.253

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Em 21 de outubro de 2025, às 16h00 horas, na sede social da **TUPI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04543-000 (“Companhia”).

**2. CONVOCACÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

**3. MESA.** Presidente: **Viviane de Oliveira Soares** e Secretária: **Luana Martins Vianna**.

**4. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre *(i)* a aprovação da redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 13.048.272,46 (treze milhões, quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Companhia com o respectivo cancelamento de 13.048.273 (treze milhões, quarenta e oito mil, duzentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada; *(ii)* a reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de maneira a refletir as alterações do capital social; e *(iii)* autorizar a Diretoria da Companhia a praticar ou exercer todos e quaisquer atos relacionados à implementação das deliberações acima.

**5. DELIBERAÇÕES.** A única acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, passando dos atuais R\$ 230.484.637,95 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 217.436.365,49 (duzentos e dezessete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), uma redução, portanto, de R\$ 13.048.272,46 (treze milhões, quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), por considerá-lo excessivo em relação

ao objeto da Companhia com o respectivo cancelamento de 13.048.273 (treze milhões, quarenta e oito mil, duzentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, estabelecidos nos termos dos artigos 170 e 173 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Consignar que, nos termos do §1º do Art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos anteriores à referida data de publicação, poderão se opor à redução do capital da Companhia ora deliberada.

5.3. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo prazo mencionado no item 5.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.4. Consignar que a quantia total da redução de capital social da Companhia, no montante de R\$ 13.048.272,46 (treze milhões, quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), será restituída à Acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária.

5.5. Em virtude da redução de capital ora deliberada, nos termos do item 5.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital e o cancelamento de ações da Companhia, que passa a vigorar seguinte redação:

“Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 217.436.365,49 (duzentos e dezessete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), dividido em 217.436.365 (duzentas e dezessete milhões, quatrocentas e trinta e seis mil, trezentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

5.6. A Acionista decide autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

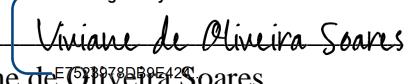
6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO.** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A, a qual foi

lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Mesa: Viviane de Oliveira Soares - Presidente; e Luana Martins Vianna – Secretária. Acionista: Ibitu Energia S.A.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Mesa:

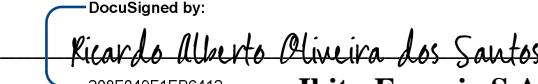
 DocuSigned by:  
Viviane de Oliveira Soares  
E7523978DB9E424...

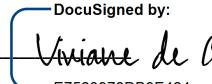
 DocuSigned by:  
Luana Martins Vianna  
7EB90D1D49D6427...

**Presidente**

**Secretária**

Acionista:

 DocuSigned by:  
Ricardo Alberto Oliveira dos Santos  
208F049F1EB6412...

 DocuSigned by:  
Viviane de Oliveira Soares  
E7523978DB9E424...

Ricardo Alberto Oliveira dos Santo

Viviane de Oliveira Soares

**Diretor Financeiro**

**Diretora Jurídica**

DS  
WTS

DS  
IBITU  
JURÍDICO